



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020**

**LEI Nº 1.362, DE 07 DE JULHO DE 2017.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIMED PATROCÍNIO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.687.179/0001-84.

Parágrafo Único: Os termos e condições do presente convênio serão regulamentados pelos convenientes em termo próprio.

Art. 2º As despesas, caso haja, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no “Placard” da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 07 de julho de 2017.

  
Adílio Alex dos Reis  
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO**  
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no “placard” da Prefeitura Municipal nesta data.  
Guimarães, 21/2/2017